A TODOS OS SÓCIOS

COMUNICADO 06/2020

Cruz Quebrada, 30 de julho de 2020

ASSUNTO: 1) Cancelamento do Campeonato Nacional de Campo de 2019-2020
2) Época Desportiva 2020-2021

1) Cancelamento do Campeonato Nacional de Campo de 2019-2020
Face à situação atual da pandemia provocada pelo COVID-19 a atividade competitiva da época desportiva 2019-2020 foi extremamente prejudicada não se tendo realizado nenhuma prova do Campeonato Nacional de Campo. Face ao evoluir da situação decidiu a FPTA cancelar definitivamente o mesmo. A decisão da Direção da FPTA foi muito ponderada, teve em conta o inquérito enviado aos Clubes, ao evoluir das diretivas da DGS e ao grau de risco e responsabilidade que seria pedida a todos os intervenientes. Não havendo condições para realizar um Campeonato em tempo útil, numa modalidade amadora, em que não é possível garantir as condições de segurança médica de outros desportos profissionais e face às restrições ainda em vigor, para segurança de todos, considerámos que a decisão mais acertada e responsável, embora difícil, seria o seu cancelamento definitivo. Tivemos sempre esperança que a situação normalizasse mas tal não se verificou.

2) Época Desportiva 2020-2021
O Tiro com Arco em Portugal não é uma realidade isolada no contexto nacional e internacional. Todas as Nações do Mundo foram afetadas de uma forma gravíssima, sem precedentes, na História recente. Vivemos uma realidade com que nunca tínhamos sido confrontados nas nossas vidas quer a nível profissional como a nível pessoal.
As normas emanadas pela DGS para toda a sociedade e para a atividade competitiva em geral não permitiram realizar as provas necessárias em tempo útil. A nível global foram primeiramente suspensos, adiados e finalmente cancelados eventos nacionais e internacionais. Esperávamos que o milagre do controlo da pandemia pudesse acontecer, que o problema ficasse resolvido, ao menos controlado. Apesar das múltiplas prováveis vacinas e medicamentos que diariamente os media anunciam, de nada se tem a certeza.
As necessárias restrições sanitárias, restrições ao deslocamento, restrições à realização de eventos, encerramento de instalações desportivas municipais, estados de emergência, calamidade, mudaram completamente a nossa forma de vida, criando um ambiente de grande instabilidade. O Mundo ficou doente e quase parou sem certezas. Analisando a situação com que todos fomos confrontados nos últimos meses que afetaram o conjunto do funcionamento do País e do Mundo de uma forma avassaladora, apenas podendo contar com a situação presente, não sendo possível a ninguém, nem a nenhuma instituição, prever com certezas o futuro a curto, médio ou longo prazo.
Verificamos contudo um esforço do Governo de Portugal e a nível internacional, na retoma dos diversos ramos de atividade, dentro de uma "nova realidade", que permite o que foi completamente restringido ainda há poucas semanas. A "nova realidade" continuará a evoluir rapidamente, tendo consciência que não voltaremos brevemente à nossa rotina habitual de vida. Contudo as orientações são para retomar a atividade, dentro de normas que irão semanalmente mudar. Trata-se de uma questão de sobrevivência. Esta "nova realidade"

obriga a que toda a sociedade se reinvente de repente, com uma adaptação que modificará as antigas normas com uma cadência de adaptação constante. O paradigma da estabilidade continuará inexistente muito provavelmente durante os próximos dois anos.

É neste contexto que a FPTA informa os clubes e agentes desportivos sobre as regras a vigorar na época desportiva de 2020-2021, entre 1 de agosto de 2020 e 30 de setembro de 2021, as quais terão com toda a certeza alterações.
Em primeiro lugar necessitamos de fazer o levantamento dos Clubes que tenham condições para virem a organizar provas, assegurar que os mesmos têm a sua inscrição e dos seguros desportivos atualizados, de forma que a sua atividade a nível de Clube continue a ser autorizada e protegida.
Apelamos à colaboração dos Associados de, tendo em mente, o que foi dito, que encarem o presente comunicado como uma linha primária de orientação que no seu percurso terá certamente adaptações.

1. REGULAMENTO DE FILIAÇÕES E FEDERAMENTOS

Para a época desportiva 2020-2021 o Regulamento de Filiações e Federamentos mantém os valores a nível de custos de federamento.
Contudo e, dado a paragem forçada resultante da pandemia e a impossibilidade de competições desportivas, a renovação para a próxima época de atletas e clubes terá uma redução de 20%.

2. CUSTOS DE FEDERAMENTO

A partir da presente data, todos os associados da FPTA poderão efetuar a sua filiação para a próxima época desportiva ou proceder ao federamento de agentes desportivos para 2020-2021.
Os valores a vigorar, para o período referido são os seguintes:

	Valor sem desconto	Valor com desconto
Filiação de Clube	130,00 €	104,00€
Filiação de Núcleo do Desporto Escolar ou Universitário	Gratuito	Gratuito
Federamento Simples de Arqueiro Regular (todos os escalões)	10,00 €	8,00€
Federamento Simples de Arqueiro do Desporto Escolar ou Universitário (todos os escalões)	Gratuito	Gratuito
Federamento de Competição: Cadetes, Juniores, Seniores e Veteranos	30,00 €	24,00€
Federamento de Competição: Flechas, Robins e Juvenis	20,00 €	16,00€
Federamento de 1º Dirigente	Gratuito	Gratuito
Federamento de 2º e 3º Dirigente	20,00 €	20,00€
Federamento de Treinador	20,00 €	20,00€
Federamento de Treinador do Desporto Escolar ou Universitário, ou Treinador Estagiário	Gratuito	Gratuito
Federamento de Árbitro	15,00 €	15,00€
Federamento de Árbitro Estagiário	Gratuito	Gratuito
Seguro Desportivo	8,50 €	8,50€
Acreditação	Gratuito	Gratuito
Substituição de Acreditação	5,00 €	5,00€

O federamento como Arqueiro do Desporto Escolar ou Universitário implica limitações no acesso aos segmentos competitivos, pelo que os arqueiros que assim o pretendam devem efetuar federamento de Arqueiro Regular.

A FPTA atribuirá aos clubes um subsídio pelo número de Arqueiros Regulares (simples ou de competição) federados até 31 de julho 2021 (não serão considerados os Arqueiros do Desporto Escolar ou Universitário), sob a forma de crédito a utilizar exclusivamente em federamentos na época desportiva seguinte, no seguinte valor:

Clubes que federem 10 ou mais arqueiros	10,00 €
Clubes que federem 20 ou mais arqueiros	25,00 €
Clubes que federem 30 ou mais arqueiros	50,00 €

3. PRAZOS PARA FEDERAMENTOS

De forma a garantir atempadamente a validade das inscrições de atletas em provas, todos os atletas que pretendam participar numa prova deverão cumprir integralmente os requisitos e formalismos associados ao seu federamento de acordo com o Regulamento de Filiações e Federamentos em vigor, com um mínimo de 10 dias úteis de antecedência em relação à data de realização da prova em questão.

O não cumprimento do prazo definido resultará na impossibilidade da sua inscrição na respetiva prova.

4. REGULAMENTO DE QUADROS COMPETITIVOS

Para a época de desportiva de 2020-2021 o Campeonato Nacional de Sala será mantido inalterado segundo o regulamento em vigor. Dado que a World Archery a aprovou em 2020, iremos introduzir a categoria de "Arcos Nús", o que nos permitirá corresponder à vontade competitiva dos arqueiros adeptos dos mesmos que até agora se encontravam excluídos.

5. ACESSO AOS SEGMENTOS COMPETITIVOS

Terão acesso às competições do Segmento Nacional todos os Arqueiros que tenham efetuado um Federamento de Competição na FPTA para a respetiva época desportiva e que disponham do respetivo cartão de acreditação.

Terão acesso às competições do Segmento Local todos os Arqueiros que tenham efetuado um Federamento Simples na FPTA. Incluem-se neste ponto os atletas federados como Arqueiros do Desporto Escolar ou Universitário.

Os critérios de acesso a outras provas, não integradas no Segmento Nacional ou Local, serão aprovados previamente pela FPTA.

6. FORMATO DAS PROVAS NACIONAIS

6.1. Provas Nacionais de Sala

Divisão Recurvo:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	60 flechas (20 séries x 3 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			18 m	80 cm
Juvenis			18 m	40 cm
Cadetes		Set System à melhor de 5 séries Máximo de 15 flechas (5 x 3 flechas) Tiro alternado a partir das meias finais	18 m	3x20 cm (triplo)
Juniores			18 m	3x20 cm (triplo)
Seniores			18 m	3x20 cm (triplo)
Veteranos			18 m	3x20 cm (triplo)

Divisão Compound:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	60 flechas (20 séries x 3 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			18 m	80 cm
Juvenis			18 m	40 cm
Cadetes		15 flechas (5 séries x 3 flechas) Tiro alternado a partir das meias finais	18 m	3x20 cm (triplo)
Juniores			18 m	3x20 cm (triplo)
Seniores			18 m	3x20 cm (triplo)
Veteranos			18 m	3x20 cm (triplo)

Divisão Barebow:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	60 flechas (20 séries x 3 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			18 m	80 cm
Juvenis			18 m	40 cm
Cadetes		Set System à melhor de 5 séries Máximo de 15 flechas (5 x 3 flechas) Tiro alternado a partir das meias finais	18 m	40 cm
Juniores			18 m	40 cm
Seniores			18 m	40 cm
Veteranos			18 m	40 cm

6.2. Provas Nacionais de Campo

Divisão Recurvo:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	72 flechas (12 séries x 6 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			20 m	80 cm
Juvenis			30 m	80 cm
Cadetes		Set System à melhor de 5 séries Máximo de 15 flechas (5 x 3 flechas) Tiro alternado a partir das meias finais	60 m	122 cm
Juniores			70 m	122 cm
Seniores			70 m	122 cm
Veteranos			60 m	122 cm

Divisão Compound:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	72 flechas (12 séries x 6 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			20 m	80 cm
Juvenis			30 m	80 cm
Cadetes		15 flechas (5 séries x 3 flechas) Tiro alternado a partir das meias finais	50 m	80 cm (6 zonas)
Juniores			50 m	80 cm (6 zonas)
Seniores			50 m	80 cm (6 zonas)
Veteranos			50 m	80 cm (6 zonas)

Divisão Barebow:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	60 flechas (20 séries x 3 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			20 m	80 cm
Juvenis			30 m	80 cm
Cadetes		Set System à melhor de 5 séries Máximo de 15 flechas (5 x 3 flechas) Tiro alternado a partir das meias finais	50 m	122 cm
Juniores			50 m	122 cm
Seniores			50 m	122 cm
Veteranos			50 m	122 cm

7. REGRAS DE ARBITRAGEM 2020-2021

7.1. Número de Árbitros em Prova

A organização de provas implica a existência da seguinte equipa de arbitragem:

a) Provas Locais: 1 árbitro;
b) Provas Nacionais: 2 árbitros até 20 bastidores;
c) Provas Nacionais: 3 árbitros mais de 20 bastidores.

As funções de controlo de tempo, serão assumidas por um elemento da organização, com instruções da equipa de arbitragem.

7.2. Compensações e apoios à Arbitragem

Em cada prova, cada árbitro nomeado para a Equipa de Arbitragem terá um valor fixo de compensação máxima, acrescido de compensação adicional dependendo da distância entre a sua morada de residência e a de realização da prova.

i) Valor fixo de compensação máxima: 60€

ii) Compensação adicional máxima, por distância:
0,20€ por km (ida e volta)

Os árbitros estagiários apenas receberão a compensação de 0,20€ por km (ida e volta).

Para que os clubes organizadores tenham custos idênticos com os árbitros, a compensação adicional pela distância entre a residência destes e o local de realização da prova será reembolsada pela FPTA ao clube organizador no momento do pagamento das taxas FPTA por atleta inscrito referidas em 8.4.

A compensação adicional definida para distâncias superiores a 50km será calculada e comunicada previamente aos árbitros nomeados e ao organizador da prova.

8. ORGANIZAÇÃO E CUSTOS DE PROVAS

Mantem-se válido o Comunicado 22/2011 de 30 de dezembro de 2011, excetuando os pontos 1.3 e 3.1.

8.1. Organização de provas com elevado número de participantes

A organização das provas deve seguir o definido no Regulamento de Organização de Quadros Competitivos e o formato definido no presente comunicado.

Nos casos em que o número de participantes inscritos à data de fecho das inscrições for superior ao que as instalações desportivas comportam para realização do Open, os participantes serão divididos em dois grupos que disputarão o Open separadamente em momentos contínuos no tempo. Deverão, neste caso, ser observadas as seguintes regras:

i) A prova deverá ser antecipada 30 minutos, tendo início às 9h00;
ii) A divisão pelos dois grupos de Open deverá ser feita por categoria em competição, não podendo haver divisão dentro da mesma categoria;
iii) As categorias de infantis deverão disputar o primeiro Open.

8.2. Recomendações para otimização de provas

De forma a otimizar a duração e o desenrolar das provas, recomendam-se as seguintes medidas a tomar pelos organizadores:

i) Sempre que possível, deverão existir bastidores de aquecimento separados do campo de tiro durante toda a prova e disponibilizados 30 a 45 minutos antes do seu início;
ii) Deverá ser assegurado um método manual de controlo de resultados e eliminatórias, para o caso de, no decorrer da prova, haver problemas informáticos ou falta de eletricidade;
iii) Sem prejuízo do estabelecido na alínea seguinte, a conferência da soma das pontuações em pauta é da responsabilidade dos arqueiros de cada bastidor, devendo a mesma ser confirmada pela organização, em conjunto com os árbitros;
iv) Deverão existir anotadores da organização para as categorias de Infantis (Flechas, Robins e Juvenis), que também auxiliarão os mesmos na retirada das flechas se necessário;
v) Nas eliminatórias devem ser impressas 1 pauta por atleta onde constam todas as fases de eliminatórias;
vi) Cada atleta, após verificar a sua pontuação e assinar a pauta respetiva, deverá entregá-la junto do técnico responsável pelo controlo das pontuações;
vii) Cada clube organizador de prova deverá eleger 1 Diretor de Prova. O Diretor de Prova deverá constar no Regulamento da prova e será responsável por informar a arbitragem do staff autorizado a entrar em campo para recolha de pautas, substituição de alvos e tudo o que seja necessário para ajudar ao desenrolar da prova.

Como forma de transmitir o know-how e assegurar a qualidade da organização da prova, a FPTA colaborará na organização da primeira prova que for organizada por um determinado clube.

8.3. Valores das inscrições em prova para 2020-2021

Para a época desportiva de 2020-2021, os valores máximos a cobrar aos participantes para inscrição em prova são os seguintes:

Tipo de Prova	Flechas / Robins / Juvenis	Cadetes / Juniores	Séniores / Veteranos
Nacional	10€	15€	20€
Local	6€	8€	10€

Os clubes responsáveis pela organização podem cobrar valores inferiores, ou mesmo não cobrar qualquer valor de inscrição.

8.4. Taxas FPTA

Para a época desportiva de 2020-2021 as taxas a pagar à FPTA por arqueiro inscrito na prova mantêm-se, sendo as seguintes:

Tipo de Prova	Flechas / Robins / Juvenis	Cadetes / Juniores	Séniores / Veteranos
Nacional	5€	7€	9€
Local	1€	3€	5€

Nos casos em que o clube responsável pela organização da prova opte por cobrar taxas de inscrição inferiores aos máximos estabelecidos em 8.3, metade dessa redução será deduzida nas taxas FPTA por atleta inscrito a pagar pelo clube organizador à FPTA, sendo a dedução limitada ao valor definido para as referidas taxas FPTA.

O pagamento destas importâncias à FPTA deverá ser efetuado no prazo de 10 dias úteis após a data de realização da prova. Caso este prazo não seja cumprido, o clube e os seus arqueiros ficam inibidos de participar em competição até à regularização da dívida.

O transporte do equipamento de prova, se solicitado pelo clube organizador da prova à FPTA, terá um custo fixo de 60€ por cada deslocação.

9. CALENDÁRIO COMPETITIVO

À semelhança do verificado na época desportiva 2019-2020, o calendário do Segmento Nacional para a época desportiva 2020-2021 compreende 12 datas de provas nacionais de sala e 10 datas de provas nacionais de campo.

Campeonato Nacional de Sala	
4.Out.2020	Prova Nacional Sala
18.Out.2020	Prova Nacional Sala
08.Nov.2020	Prova Nacional Sala
22.Nov.2020	Prova Nacional Sala
13.Dez.2020	Prova Nacional Sala
10.Jan.2021	Prova Nacional Sala
24.Jan.2021	Prova Nacional Sala
07.Fev.2021	Prova Nacional Sala
21.Fev.2021	Prova Nacional Sala

Campeonato Nacional de Campo	
02.Mai.2021	Prova Nacional Campo
16.Mai.2021	Prova Nacional Campo
30.Mai.2021	Prova Nacional Campo
13.Jun.2021	Prova Nacional Campo
27.Jun.2021	Prova Nacional Campo
11.Jul.2021	Prova Nacional Campo
25.Jul.2021	Prova Nacional Campo
08.Ago.2021	Prova Nacional Campo
22.Ago.2021	Prova Nacional Campo

07.Mar.2021	Prova Nacional Sala
21.Mar.2021	Prova Nacional Sala
04.Abr.2021	Prova Nacional Sala
18.Abr.2021	**Final Round Sala**

05.Set.2021	Prova Nacional Campo
19.Set.2021	**Final Round Campo**

No que diz respeito a provas do Segmento Local, as datas serão definidas de acordo com as propostas dos clubes que as pretendam organizar.

Nota importante:
Tanto como o calendário de sala, como o calendário de campo, poderão sofrer alterações/adiamentos/cancelamentos das datas consoante o desenrolar de todo este período que o país e o mundo atravessam, nomeadamente, com o novo Corona Virus Covid-19.

10. CANDIDATURA À ORGANIZAÇÃO DE PROVAS 2020-2021

10.1. Enquadramento

Para a candidatura à organização de provas, devem os clubes interessados considerar o modelo de organização de provas em vigor conforme comunicado 22/2011, de 30 de dezembro de 2011, e os valores definidos nos pontos 7.2, 8.3 e 8.4 do presente comunicado.

Mantêm-se os atuais procedimentos de candidatura, pelo que os mesmos devem cumprir, sempre que aplicável, os requisitos constantes do Capítulo III do Manual de Organização de Provas.

10.2. Provas Nacionais

As candidaturas devem dar entrada nos serviços administrativos da FPTA até ao final do dia **04 de setembro de 2020**. Caso seja necessário, a FPTA poderá aceitar candidaturas após essa data para preencher as eventuais datas que fiquem disponíveis.

Os clubes que se candidatem a organizar provas nacionais e pretendam também candidatar-se à organização de provas locais no sábado precedente devem referir expressamente tal facto no ato da candidatura.

10.3. Outras Provas

As candidaturas a organização de provas que não integram o campeonato nacional devem ser apresentadas com a antecedência mínima de 40 dias relativamente à data proposta pelo candidato. A FPTA deverá pronunciar-se e decidir sobre a candidatura com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à mesma data. Podem incluir-se provas FITA nestas provas extra assumindo a FPTA o custo da Prova Estrela.

10.4. Possibilidade de organizações conjuntas por dois ou mais clubes

São admissíveis organizações conjuntas de competições do Calendário Nacional ou outras. Tal facto deverá ser claramente indicado no processo de candidatura e a organização será indicada no calendário como conjunta. No entanto, para efeitos administrativos, deverá ser indicado apenas um clube, que tratará da vertente administrativa junto da FPTA e será responsável, nomeadamente, pela componente financeira.

11. NOTAS FINAIS

Consideram-se revogadas quaisquer disposições anteriores que se mostrem incompatíveis com as regras ou princípios constantes do presente comunicado.

Com os melhores cumprimentos,

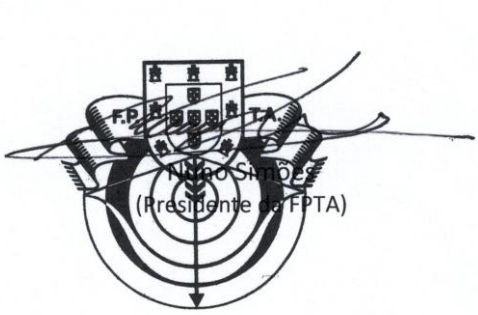

Nuno Simões
(Presidente da FPTA)